

Decreto-lei nº 26 de 3 de Agosto de 1942

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Jari Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939.

Decreto:

Artigo - 1º Fica aberto o crédito suplementar de Rs. 3:500.400, no orçamento vigente, como reforço à tabela "Segurança Pública", Código 200/8.24.4. - Despesas Diversas - Aluguel de prédios para Delegacias de Polícia.

Artigo - 2º O crédito de que trata o artigo anterior será atendido com o saldo disponível do exercício de 1941.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jari Bonifácio, 3 de Agosto de 1942

*De Menezes*

Sub-Prefeito do 1º Distrito no exercício do cargo de Prefeito